



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

ATA DE ANALISE DE DOCUMENTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO N 004/2022/PMNO

Aos vinte e oito dias do mês de junho ano de dois mil e vinte e dois as 9:30 horas na sala de reuniões do departamento de licitações a comissão permanente de licitação, devidamente constituídos pela portaria nº 125/2022, reuniram-se com a finalidade específica de abertura dos envelopes do CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PEDREIRO E CARPINTEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT. A presidente da CPL abriu a sessão em atendimento às disposições contidas no edital e rubricou o lacre dos envelopes apresentados atestando sua legalidade e após a verificação dos documentos contidos em cada envelope a CPL verificou-se que as empresas VALCI JOSE DE ARAUJO CNPJ: 46.563.542/0001-73 e NATA GANDELMAN DANTAS CNPJ: 33.216.572/0001-61 não apresentaram documentação em conformidade ao item 6.4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cédula de Identidade, quando se tratar de empresa individual;

Para este fato a CPL concede o prazo conforme a lei: Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, conforme determina o art. 48, §3º da Lei 8.666/93, para a apresentação do documento supracitado.

Constatou-se também, que a empresa NATA GANDELMAN DANTAS CNPJ: 33.216.572/0001-61 apresentou certidão conjunta de inss/dívida ativa da união vencida, para este conforme o art. 43, § 1º da Lc nº 123/06 "Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa" fica estabelecido.



MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – MT

Secretaria Municipal de Administração

Departamento de Licitações e Contratos

A CPL abre o prazo recursal conforme o edital e encaminhara ata da sessão e a documentação do processo aos interessados, se assim solicitarem, via e-mail. Todos os documentos apresentados pelos proponentes encontram-se na integra nos autos do processo adm. Nº 123/2022/PMNO. A ata estará disponível no portal da prefeitura. Sessão encerrada às 10:37min, nada mais a tratar, eu, Aldeni Antonia Do Nascimento, Presidente da CPL, lavrei a presente ata que após lida, será assinada pelos demais.

Aldeni Antonia Do Nascimento
Presidente da CPL

Eliete Maria Da Silva
Membro da CPL

Givaldo Valério Dos Santos Filho
Membro da CPL

Ronaldo Da Rocha Santos
Membro da CPL